

Documentos	-Os candidatos devem trazer, impresso e devidamente assinado, obrigatoriamente, o <u>Formulário de Ratificação de Inscrição</u> . -Os candidatos devem trazer, impressa, obrigatoriamente, cópia do documento de identificação oficial. -Ambos os documentos acima deverão ser entregues à comissão.
------------	--

EDITAL Nº 27/2021**CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em cumprimento ao estabelecido nos subitens 6.4 dos Editais de Abertura nº 085, de 27/12/2019, e nº 031, de 01/12/2020, que tratam de Concursos Públicos para provimento de vagas do cargo de Professor do Magistério Superior, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018, Seção 1, página 43, da Resolução nº 020/2021 do Conselho Universitário da UFAM e o Edital Nº 023/2021, que trata de Orientações Gerais para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito da UFAM, publicado no DOU de 10/11/2021, Seção 3, páginas 108 e 109.

1. A leitura e concordância do Edital GR nº 023/2021 de Orientações Gerais, que está disponível integralmente no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/crs/concurso-publico-do-magisterio-superior.html> bem como da Resolução nº 020, de 16 de agosto de 2021 do CONSUNI/UFAM, são obrigatórias como parte integrante deste concurso.

2. Conforme o estabelecido nos editais, ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de candidatos negros, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos naquele anexo.

3. É responsabilidade do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário pré-determinado neste edital, pois não serão tolerados atrasos.

4. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos de documento de identificação oficial com foto, bem como de cópia reprográfica deste documento. A cópia deverá ser entregue à comissão de heteroidentificação.

4.1. Todos os candidatos deverão estar presentes no horário definido em edital.

4.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, em sequência, sendo observada a ordem de chegada.

4.3 O candidato deverá ratificar, perante a Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas na inscrição como candidato negro, ficando ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá implicar na eliminação do concurso e demais implicações legais. Assim, será necessário de preenchimento prévio do formulário RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO, Anexo II, conforme orientações constantes do Anexo I.

4.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público/processo seletivo.

5. Serão eliminados do concurso/processo seletivo os candidatos que:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em edital.

6. O candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário marcados para o procedimento de heteroidentificação estará automaticamente eliminado do concurso.

7. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

8. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/crs/concurso-publico-do-magisterio-superior.html> na página do respectivo edital.

9. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Candidatos Negros no período de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão titular de heteroidentificação. O candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão referente a sua análise, para fins de recurso, por meio do e-mail: crs@ufam.edu.br.

9.1 O documento relativo ao recurso interposto contra a decisão da comissão deverá estar devidamente assinado, devendo ser encaminhado, em formato PDF, para o e-mail crs@ufam.edu.br, observado o prazo estabelecido.

9.1.1 Não serão analisados recursos que estejam incompletos e/ou ilegíveis.

9.1.2 Não serão analisados recursos encaminhados fora do prazo estabelecido.

10. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em página destinada aos Editais, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS

Local: Sala das Câmaras da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP. Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP: 69080-900, Setor Norte, Prédio da Reitoria, Térreo, Manaus/AM.

Horário: Conforme o item 4.2 do edital, o procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, em sequência, sendo observada a ordem de chegada.

DATA: 22.11.2021 - SEGUNDA-FEIRA MANHÃ

NOME	Edital	HORÁRIO
FERNANDA PRISCILA ALVES DA SILVA	031.2020	8h30min (oito horas e trinta minutos da manhã - Horário de Manaus)
GREYSSY KELLY ARAUJO DE SOUZA	031.2020	
DEYVID DIEGO CARVALHO MARANHÃO	031.2020	
LUCIANA DE SOUZA RAMOS	031.2020	

DATA: 22.11.2021 - SEGUNDA-FEIRA TARDE

NOME	Edital	HORÁRIO
PATRICIA SILVA CARNEIRO	031.2020	13h30min (treze horas e trinta minutos da tarde - Horário de Manaus)
RONILSON FERREIRA FREITAS	031.2020	
LUCAS RODRIGO BATISTA LEITE	031.2020	

DATA: 23.11.2021 - TERÇA-FEIRA MANHÃ

NOME	Edital	HORÁRIO
VALÉRIA LIMA DA CRUZ	085.2019	09h (nove horas da manhã - Horário de Manaus)
HELLEN BASTOS GOMES	085.2019	
KONDÉ-ABALO ABEIYA	085.2019	

Editais:	031/2020 e 085/2019
Forma de realização	Presencial
Local da Heteroidentificação	Sala das Câmaras da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP. Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP: 69080-900, Setor Norte, Prédio da Reitoria, Térreo, Manaus/AM.
Página oficial para publicações	https://progesp.ufam.edu.br/
Prazo para divulgação do resultado preliminar	Até às 17h de 23/11/2021
Prazo para recurso	Até às 23h59min de 24/11/2021, enviar para crs@ufam.edu.br , na forma requerida
Prazo para divulgação do resultado definitivo	Até às 17h de 29/11/2021
Biossegurança	Uso obrigatório de máscara Respeitar o distanciamento social de 1,5 (um metro e meio) Portar álcool em gel 70% para uso pessoal
Documentos	-Os candidatos devem trazer, impresso e devidamente assinado, obrigatoriamente, o <u>Formulário de Ratificação de Inscrição</u> . -Os candidatos devem trazer, impressa, obrigatoriamente, cópia do documento de identificação oficial. -Ambos os documentos acima deverão ser entregues à comissão.

EDITAL Nº 25/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em parceria com o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, instituída pelo Decreto nº 5.800/2006, pelo Ministério da Educação/MEC, torna público, para conhecimento geral, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada de Professor Formador na modalidade a distância, para atuarem no curso: Licenciatura em Música, os quais são promovidos pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observadas as disposições contidas neste Edital bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes 102/2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de Professor Formador será regida por este edital e será supervisionada e executada pelo Centro de Educação a Distância (CED) em parceria com a coordenação do curso;

Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

Não serão permitidos acúmulos de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas-SGB do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. Conforme Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;

As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com base na resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009 e suas alterações.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.

Os horários de trabalho do professor serão definidos de acordo com as necessidades específicas de cada Curso e poderão incluir horários noturnos, sábados, domingos e feriados e a necessidade de realização de viagens aos polos de atendimento presencial.

A atuação como Professor Formador do presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato no seu departamento ou órgão equivalente.

Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.

O presente Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, não podendo ser prorrogado.

DAS VAGAS

Serão ofertadas vagas para Professores Formadores atuarem junto ao Curso na modalidade a distância apresentados na tabela 1, ofertado pela Universidade Federal do Amazonas em parceria com a Universidade Aberta do Brasil.

No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um Professor Formador, a vaga será destinada a outro professor, por ordem de classificação, e na ausência, a outro professor da área de conhecimento selecionado por meio deste edital ou, em caráter extraordinário, haverá a solicitação de indicação (via ofício) ao chefe de departamento da respectiva disciplina ou órgão equivalente competente, como forma de garantir a continuidade das atividades.

As vagas serão distribuídas de acordo com o anexo I.

Tabela 1 -Relação de cursos com vagas para professor Formador:

Licenciatura em Música

DOS REQUISITOS BÁSICOS

Ser professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas. Estar lotado no departamento ou unidade acadêmica, quando não possuir estrutura departamental, de registro da disciplina, ou estar lotado no Centro de Educação a Distância e ter formação vinculado a disciplina pretendida.

Ter experiência profissional mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para Professor Formador II e mínima de 3 (três) anos para Professor Formador I.

Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos quando solicitado pela Coordenação do Curso ou pela Coordenação Geral UAB/UFAM.

Ter disponibilidade para realização de encontros semanais com tutores e alunos, seja de forma remota e/ou presencial.

